

LEI MUNICIPAL Nº 1904/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza o Município receber em doação uma fração de terras para prolongamento de Rua.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem ônus, uma área de terras urbanas medindo **3.011,21m²**, oriundos da matrícula nº 8.783 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, de propriedade de Dione Maria Segabinazzi Saldanha, casada com Matheus Francisco Saldanha Filho e de Marlei Oliva Segabinazzi para prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita: *1. Fração (projetada) para a Rua Sete de Setembro com área de 540,01m² (quinhentos e quarenta metros quadrados e um décimo metro quadrado); 2. Fração (projetada) para a Rua Comandante Alberto Ludwig com área de 471,20m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e vinte décimos metros quadrados); 3. Fração (projetada) para a Rua do Comércio com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)*

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1899/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

MARIZANDA GRIPA SCHIO
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 02 de janeiro de 2023

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de planejamento.**